



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Os presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão** o registro de preço para futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS**, que serão destinados a gestão, operacionalização das ações, programas, projetos e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL	
Barra de chocolate ao leite 90 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500	UN
Bobina Plástica Picotada Sacos plásticos para armazenamento, embalagem de 30x40 capacidade de 5kg com 500 sacos	20	RL
Coco ralado seco: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100 g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	20	PCT
Confeitos coloridos de chocolate ao leite em embalagem de tubo. Contendo 12 unidades de 30g. Peso 360g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	50	CX
Filtro de Papel para coar café: Tamanho 103, com caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5cm, peso aproximado: 84,0 gramas	20	CX
Forminhas de papel nº 05 c/ 100 unidades, cor branca	10	UN
Granulado de chocolate para cobertura, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	20	UN
Laranja comum: In natura, nova, de 1º qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas. Livre de sujidades e parasitos	100	KG
Leite condensado: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	200	UN



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maionese: Cremosa, embalagem de 500g. Obtida da emulsão de óleo e ovo, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	50	UN
Mamão formosa: Fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	KG
Mandioca: De 1º qualidade, descascada, livre de sujidades e parasitas. Apresentando grau médio de maturação.	150	KG
Manteiga extra com sal, formato de Tablet, de 200g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50	UN
Óleo de soja sem colesterol: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml. Prazo de validade mínimo 24 meses a contar a partir da data de entrega.	300	UN
Pimentão verde: De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação	50	KG
Pipoca: Tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	100	PCT
Pirulito redondo sabor Tutti-frutti, Pacote com 600 Gr com 50 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	100	PCT
Presunto de carne suína: Sem gordura, fatiada. A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	200	KG



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Queijo mussarela: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos	200	KG
Repolho branco: De 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.	100	KG
Rolo Bobina Plástica Filme PVC Refil 28x300mts 28cm x 300 Metros	10	RL
Salamoniaco (Bicarbonato de Amônio). Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	30	UN
Salsicha grande: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	150	KG
Tempero verde Maço: cheiro verde, composto por salsa e cebolinha. Folhas íntegras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que façam parte da espécie, sem furos característicos de insetos, e folhas deterioradas.	150	MAÇO S
Tomate paulista: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	400	KG
Vinagre: De uva, garrafas de 3 litros. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	10	UN

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades:

A construção do Sistema Único da Assistência Social - SUAS representa a concretização do compromisso com o paradigma da universalização do direito à proteção social fundada na cidadania, superando as ideais tutelares e de assistencialismo, procurando construir uma política pública de direção universal, de direito de cidadania e significando a expressão de compromissos confiáveis, pois trata-se de um sistema formado com base em financiamento e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

metas reais, ajustados com as necessidades mais fundamentais da população, definidas democraticamente nos debates de proposição e controle social.

A Assistência Social, enquanto Política Pública participa de forma efetiva para assegurar a prioridade aos setores mais vulneráveis da população, priorizando o compromisso de inclusão social e com a transformação da sociedade brasileira em relação à justiça social e igualdade de direitos.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são espaços físicos públicos onde são necessariamente ofertados os serviços do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e podem oferecer outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária.

O Programa de Atenção Integral à Família - PAIF é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Foi criado em 18 de abril de 2004 através da Portaria nº 78, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, aprimorou a proposta do Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família - PNAIF implantado pelo Governo Federal no ano de 2003. Em 19 de maio de 2004, tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Estes programas desenvolvem ações e serviços básicos continuados para famílias (crianças, adolescentes, mulheres, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência) em situação de vulnerabilidade social. No município os mesmos são ofertados na unidade do CRAS e do Centro Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente - CEMACA.

O CEMACA, local onde também se desenvolvem as ações do Serviço está vinculado ao serviço de Proteção Social que presta atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade que se encontram em situação de trabalho infantil, risco social e violação de direitos, ou oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica intensa.

O serviço atende atualmente cerca de 65 crianças e adolescentes em turno inverso ao da escola, e tem como objetivo principal a superação da condição de risco, vulnerabilidade e a oportunidade de um espaço onde o público atendido possa ocupar-se sadiamente quando não estão em período escolar.

Por ser um público alvo que necessita de atenção especial, se faz necessário criar alternativas e ações, que motivem a participação e ao mesmo tempo promovam a sua socialização, integração e o acesso a atividades pedagógicas, de esporte, cultura e lazer.

Sob esta óptica, motivar o segmento atendido pelo Centro de Atenção com vistas à participação integral depende da oferta de atividades que prendam a atenção e que motivem a participação de fato. Assim a oportunização de atividades como: artesanato dança, música e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

esporte, paralelas as atividades de cunho pedagógico e de atenção psicossocial são indispensáveis e fundamentais para o alcance dos objetivos propostos.

Ainda em referência a este serviço inclui-se também a oferta de alimentação em vista, de que o atendimento se realiza em turno inverso ao da escola, sendo indispensável a oferta do café da manhã, lanche e almoço, contribuindo assim para a garantia do acesso as necessidades básicas de alimentação, o que em muitos casos pela situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelas famílias do público em questão, acaba comprometida.

Outra ação proposta do SCFV é voltada aos idosos atendidos em grupos de convivência e junto à estrutura do Centro Referência de Assistência Social – CRAS, projeto esse que possui como objetivo, desenvolver a autonomia e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, através da mobilidade física e da capacidade funcional. Reforçar a independência e autoconfiança e incentivar as prevenções com a oferta de atividades adaptadas as suas necessidades e circunstâncias, minimizando os efeitos negativos físicos que o processo de envelhecimento causa ao idoso.

Somando-se aos programas e serviços já referenciados, ainda a nível municipal desenvolvem-se as ações do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família com aproximadamente 966 famílias beneficiadas e ações do cadastro único com um aproximado de 2.926 famílias cadastradas, as quais necessitam de intervenção direta de forma individual e grupal e ações de capacitação para superação da vulnerabilidade e conquista da autonomia social e econômica.

Complementando as ações e serviços voltados a Proteção Social Básica, integram ainda, o Programa Criança Feliz e com sua adesão pelo município, também se consolidam as ações voltadas a operacionalização do Programa Primeira Infância Melhor-PIM.

No que se refere ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM este é oriundo do Governo do Estado e sua execução no município se dá de forma intersetorial, entre as Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social e visa promover o atendimento qualificado e de abrangência total, as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através de ações, envolvendo modalidade de atendimento individual e grupal, promovendo também o acompanhamento à gestantes durante todo o processo gestacional.

O objetivo do programa centra-se em contribuir para o desenvolvimento integral do público atendido, visando, estímulo a motricidade, linguagem, relações sócio afetivas e cognitiva, a ser realizado pelas visitadoras e monitoras que o compõem.

Por ser um Programa de iniciativa Estadual, são financiadas por essa Esfera as despesas com o pagamento das profissionais (visitadoras) que executam o trabalho em campo, ficando sob responsabilidade do município, a contratação e pagamento das monitoras que coordenam as ações, bem como a aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades exigidas.

Com a instituição do Programa Criança Feliz, do Governo Federal, em 2016, conforme decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, ocorre a ampliação da abrangência territorial de atendimentos as crianças até os seis anos de idade.

O Programa do Governo Federal tem como ponto central a visitação domiciliar. Técnicos capacitados irão até as casas das famílias para mostrar aos pais a maneira correta de estimular o desenvolvimento dos filhos. Serão acompanhadas pelo programa as crianças de até três anos beneficiárias do Bolsa Família e as de até seis anos que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC.

O Programa Criança Feliz permite ampliar e qualificar as ações do PIM com incentivos financeiros e materiais de apoio para as equipes. A proposta do Criança Feliz vem para somar esforços e fortalecer as equipes já existentes nos territórios. Portanto, a articulação entre os



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

programas resulta de imediato na ampliação e fortalecimento da rede de serviços e do número de famílias atendidas, promovendo o desenvolvimento integral da primeira infância em todo o Estado.

Atualmente com a integração de ambos os programas PIM e Criança Feliz a demanda de atendimento em área urbana e rural abrange em média 350 bebês e gestantes que são atendidas nas modalidades individual.

Ainda em se tratando de atenção a primeira infância, também destaca-se o Programa Municipal Mães Assistidas, que desenvolvido de forma conjunta com os Programas PIM/Criança Feliz, oferta atendimento exclusivo para gestantes em situação de vulnerabilidade, com a oferta de oficina prática e de orientação, incluindo a concessão do Kit enxoval para o recém-nascido.

Complementando as ações interventivas a nível do SUAS, operacionaliza-se no município os serviços de Proteção Social Especial, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública que oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

O CREAS oferta serviços socioassistenciais, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI: serviço de apoio, orientação e acompanhamento a familiares com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Com vistas a promover melhorias na execução da Política de Assistência Social no município de Frederico Westphalen, vem se buscando ampliar as ações e serviços desenvolvidos, no sentido de oportunizar atendimento adequado e com maior nível de abrangência.

Os investimentos por meio de recursos municipais em parceria com cofinanciamentos Estaduais e Federais permitiram estruturar os espaços que atualmente voltam-se ao atendimento integral, contemplando a atenção nos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Os avanços atualmente conquistados beneficiam o município com recursos para investimentos na área social e em contrapartida, exigem que, gestores responsáveis e os técnicos envolvidos promovam a manutenção dos serviços mas que também permitam avançar na efetivação do SUAS.

Avançar e garantir a efetivação de política pública de proteção básica e especial pautam-se na execução de ações a nível individual e grupal, de atenção psicossocial, de capacitação ao público usuário do SUAS, de ações de lazer, socialização, de atenção integral e prioritária.

No entanto, para a viabilização das ações, programas e serviços ora referenciados que venham a abarcar os atendimentos dentro dos níveis de proteção e que promovam as intervenções referenciadas promovendo a cobertura total de atendimento e a concretização dos objetivos que norteia cada ação desenvolvida, se faz necessário investir continuamente nas ações e serviços, nas estruturas de gestão e de atendimento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Embasados pelas fundamentações ora mencionadas, justificamos a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS descritos em anexo, para suprir as ações e atividades grupais proposta, as quais incluem a gama de programas e projetos desenvolvidos e citados no decorrer deste documento. Bem como, garantir atenção complementar no que tange ao acesso as necessidades básica de alimentação, com a oferta continuada e diária de café da manhã, lanches e almoços para as crianças atendidas no CEMACA, pelo SCFV. Destacando ainda, que os gêneros alimentícios ora em preposição para a licitação, também serão destinados para fomentar eventos, ações e datas comemorativas que desenvolvidos, organizados e promovidos pela gestão e suas unidades, promovam a integração social e comunitária dos usuários atendidos e acompanhando pela política de assistência social no âmbito municipal.

Assim o acesso ao solicitado permitirá atender a gestão e a totalidade dos serviços a serem ofertados pela Política de Assistência Social no âmbito municipal envolvendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, Cadastro único, Bolsa Família, Programa de Atenção Especial a Família -PAEF, Programa Primeira Infância Melhor-PIM, Criança feliz, Programa Mamães Assistidas e as unidades que compõem os níveis de proteção, CRAS, CREAS, CEMACA.

Importante ressaltar que o financiamento para a aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de que referenciamos nesta justificativa, será realizado em parcerias entre recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e de cofinanciamentos Federais e Estadual; SCVF, PAIF, PAEF, IGD/PBF, CRIANÇA FELIZ.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios e materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo que a mesma deverá ser nas dependências do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente-CEMACA, sito a Av. Distrito Industrial, Bairro Distrito Industrial juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais, não poderá ser superior a (10) dez dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos Gêneros Alimentícios e materiais, será efetuado pela Sra. Laura Lanza do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os Gêneros Alimentícios e materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos Gêneros Alimentícios e materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, não funcionamento e com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os Gêneros Alimentícios e materiais recusadas pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos Gêneros Alimentícios e materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Gêneros Alimentícios e materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os Gêneros Alimentícios e materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os Gêneros Alimentícios e materiais recusadas pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos Gêneros Alimentícios e materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Laura Lanza do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos Gêneros Alimentícios e materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

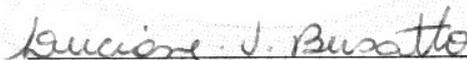
8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido.

Frederico Westphalen, 04 de Setembro 2023.



Luciane Vendruscolo Busatto

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação